



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL № 016/2017 REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min do dia 20 de março de 2017**, em sua sede, localizada na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o presente Pregão Presencial, "do **tipo menor preço**", nos termos deste Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisições futuras de Gêneros alimentícios para as unidades de serviços vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição constante no Anexo VII.
- 1.1.1. Os locais e forma de entrega, bem como as condições de recebimento dos produtos se encontram estabelecidos no Termo de Referência anexo IX do presente edital.
- 1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO II - CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;





ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VII - DESCRIÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS;

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- 2.2. Só poderão participar desta licitação empresas em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido de Procuração, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificarse exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.
- 3.1.1. O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- 3.2. Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.





3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A proposta de preço e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverá ser recebida fechada, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

- 4.2. Os licitantes deverão apresentar, separadamente, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **Anexo I**, deste Edital.
- 4.3. O licitante que desejar concorrer na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, juntamente com a declaração que trata o item 4.2, certidão expedida pela Junta Comercial que comprove esta condição, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que anteceder a data marcada para realização da sessão de recebimento das propostas.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE №. 1

- 5.1. São requisitos da proposta:
- a) apresentar a Planilha de Preços, devidamente preenchida, contendo o valor em REAIS, **com duas casas decimais**, do preço a ser cobrado por cada um dos itens objeto da presente licitação, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos dos fornecimentos inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte, garantia dos equipamentos e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;





- b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, marca, preço unitário e valor do item licitado.
- c) conter o prazo de fornecimento e ou prestação dos serviços.
- d) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- e) conter a assinatura do responsável; e.
- f) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes.
- 5.2. A proposta de preços deverá ser entregue também em meio magnético (pendrive) para alimentação do sistema de informática, preenchida no arquivo fornecido juntamente com o edital, sob pena de desclassificação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.
- 6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.
- 6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo





de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

- 6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais a ordem para esses lances será definida através de sorteio.
- 6.5.1. Será considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam superiores até 5% (cinco por cento) ao melhor preço.
- 6.5.2. Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate.
- 6.6. Aos licitantes classificados serão oportunizadas novas disputas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 6.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.
- 6.7. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.
- 6.9. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.
- 6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital.
- 6.11. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias item 7, do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.





- 6.12. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.10 e 6.11, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.
- 6.13. Se todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação.
- 6.14. O pregoeiro definirá o prazo para que o licitante declarado vencedor apresente sua proposta de preços readequada, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE №. 2

7.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração, em papel timbrado, de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração;
- f) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

7.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá de:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.3. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. Para certidões emitidas que não tenha, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.
- 7.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, caso não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração Pública por igual período, para apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de negativas exigidas no presente edital, sob pena de decadência ao direito de contratação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- 8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.





9. DOS RECURSOS

- 9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 9.5. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O vencedor do certame será convocado para assinar o Contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação.
- 10.2. O prazo acima estipulado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MUNICÍPIO.





10.3. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para esta licitação, o MUNICÍPIO se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. O licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem 6.8, estará sujeita às seguintes penalidades:
- a) suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 anos;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global de sua proposta comercial;
- 11.2. As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 11.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.
- 11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na sede do Município, localizada no endereço constante do preâmbulo ou no site www.alexania.go.gov.br.
- 12.2. Até dois dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação.





- 12.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do Município. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

Alexânia, 03 de Março de 2017.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira





ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
REF. PREGÃO № 016/2017
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente o requisitos de habilitação para o PREGÃO nº 016/2017.
,dede 2017.
Assinatura do representante legal





ANEXO II

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

62 **3336-7200 /** 62 **3336-7201** Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6 Centro - Alexânia/GO - **CEP 72.930-000**





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

Pregão Presencial nº 016/2017
A Empresa, sediada na rua, nº, (cidade), (Estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
,dede 2017.
Assinatura do representante legal





ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Pregão Presencia	l nº 016/2017.			
inscrita no Cadast representante lega lei, a INEXISTÊNO Registro Cadastra	tro Nacional de Pes al (Diretor, Gerente CIA de fatos super al apresentado, que e continuam satisfe	ssoa Jurídica (C. e, Proprietário, et venientes à data e impossibilitem	_,(cidade), N.P.J.) sob o nº c.), DECLARA, sob de expedição do C sua habilitação no l as previstas no art.	, por seu as penas da ertificado de PREGÃO Nº
		, de	de 2017.	
	Assinatura	do representante	e legal	

(Obs.: Esta declaração deverá ser juntada aos documentos de Habilitação, caso o licitante faça opção por apresentar Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Alexânia em substituição aos documentos de habilitação)





ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 016/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao solicitados pelo PREGOEIRO.
certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia
,dede 2017.
Assinatura do representante legal





ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato	o nº/2017				
Assistên novembre ato representation casada, CONTRA	ATANTE, e de outr , inscrita no CNP lada simplesmente CO Presencial nº 016/201	MUNICÍPIO DE o de Alexânia, , Centro, inscri ra, Sra. Jessi lexânia, Goia ro lado a en U nº NTRATADA, I	ALEXÂNIA, ur Estado de Goia to no CNPJ sob ca Neri Nasci ás, doravante npresa, representada avraram o prese	nidade gestora o ás, com sede na o nº 14.804.921 mento Rollemi denominado , por ente instrumento	dos recursos da a Avenida 15 de /0001-11, nesse berg, brasileira, simplesmente com sede na , aqui o, nos termos do
de Gên	CLÁUSULA PRII eros alimentícios cor		•	nte contrato é	o fornecimento
Item	Descrição do	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
	Objeto				
CONTRA vencime	CLÁUSULA SEG ATANTE pagará ao nto em O \).	CONTRATADO	O a importânci	ia de R\$	(), com
	CLÁUSULA TERO tabelecer a relação en prestados, nos termos	tre os encargo	s e a retribuição	o, para a justa re	
até	CLÁUSULA QUAF , podendo ser adit				e sua assinatura





contabiliza	CLÁUSULA QUINTA - As despes adas por conta da seguinte Dotação (
	CLÁUSULA SEXTA - O presente ediante acordo entre as partes, ou un no art. 79, da Lei nº 8.666/93.		
	CLÁUSULA SÉTIMA - Fica estipulo contrato, apurado no momento repactuadas no presente instrumento.		
gera direit	SUBCLÁUSULA ÚNICA - A resci- to a multa da presente cláusula.	são em comum acord	o entre as partes não
dirimir as o	CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito questões oriundas deste contrato.	o foro da Comarca de	Alexânia, Goiás, para
	E por estarem assim contratados, l, em duas vias de igual teor e form de duas testemunhas idôneas que tar	a, para os seus jurídio	
		Alexânia,	_ de de 2017.
	FUNDO MUNICIPAL DE CONTRA		L
	CONTRA	ATADO	
TESTEMU	UNHAS:		
1	2		
CPF	С	PF	





ANEXO VII DECRIÇÃO DOS ITENS

Item	Produto	Unidade	Quant.
01	Café - em pó torrado e moído, extra forte - Embalagem primária: Pacotes 500g, fardo com 24 unidades	FD 24X1	165
02	Açúcar crista l, na cor branca pacote com 5 kg, fardo com 6 unidades.	FD 6X1	145
03	Arroz Branco - Subgrupo polido, classe longo, fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.	FD 5X1	520
04	Feijão semente contendo ferro cálcio vitaminas carboidrato e fibras. Tipo 1 - carioca, novo, grão inteiros, aspecto brilhoso, lido isento de matéria terrosa, pedra ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade	FD 10x01	220
05	Óleo de soja produto derivado de soja comestível e refinado	CX 24X1	160
06	Sal iodado não tóxico de 1kg, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em sacos plásticos, integro,atóxico,resistente,vedado hermeticamente e limpo.	FD 30X1	60
07	Polvilho doce fécula de mandioca de 1 kg	KG	1520
08	Ovo tipo branco	CART 30X1	620
09	Leite integral bebida láctea. Deve ter boa qualidade com embalagem resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações.	CX 24x01	1040
10	Fermento químico tipo em pó - Fermento seco, composto de pirofosfato ácido de sódio, bicabornato de sódio, fosfato de mono - cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.	UND 250 g	720





11	Mistura para bolo sabor variado	FD 12x400g	520
12	Macarrão massa tipo parafuso - Massa alimentícia vitaminada isenta de sujidades pasteurizado, médio, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses.	FD 20x500g	220
13	Farinha de mandioca torrada seca fina, branca.	FD 20x500g	200
14	Canjica grãos de cor branca ou amarela.	FD 20x500g	80
15	Tempero pronto completo a base de alho, sal, cebola, salsa, coentro	FD 24x500	60
16	Achocolatado em pó a base de cacau em pó e açúcar.	FD 6x800g	400
17	Corante condimento tipo Coloral	KG	100
18	Milho de pipoca	FD 24x500	150
19	Gelatina substância translúcida sabores sortidas.	UND 75g	1200
20	Maionese molho a base de óleo e ovo preparado a frio e condimentado com vários temperos. 500g	UND 500g	400
21	Creme de leite nata do leite ou creme	UND 200g	600
22	Caldo de carne, a base de carne bovina desidratada liofilizada ou extrato de carne, sal. Amido de milho, condimentos podendo conter corante natural.	TBL 12x1	300
23	Caldo de galinha, a base de carne de galinha desidratada com extrato de carne, sal amido de milho com corante amarelo	TBL 12x1	300
24	Flocos de Milho	PCT 500G	900
25	Adoçante sacarose açúcar natural com a frutose. A base de sacarina, de 1ª qualidade, validade mínima de 365 dias a partir da data da entrega.	UND 100 ml	340





		FD (20x01 kg)	
26	Amido de milho farinha lisa		350
27	Atum	LATA 170g	700
28	Tempero pronto sachê	PCT 60 g	450
29	Flocos de cereais a base de farinha de trigo enriquecida com ferro ácido fólico com ou sem leite	PCT 400g	800
30	Chá de camomila - Acondicionado em envelope individual, tipo sache. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	CX 10x1 100g	520
31	Chá de Erva Doce - Acondicionado em envelope individual, tipo sache. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto.Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	CX 10x1 100g	500
32	Chá de Hortelã - Acondicionado em envelope individual, tipo sache. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	CX 10x1 100g	500
33	Suco concentrado industrializado - Sabor CAJU pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais com aroma e sabor específico da frutaEmbalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no MS embalagem de 500ml.	FD 12x500 ml	600





34	Suco concentrado industrializado - Sabor MARACUJÁ pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais com aroma e sabor especifico da fruta. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no MS embalagem de 500ml.	FD 12x500 ml	600
35	Suco concentrado industrializado - Sabor UVA pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração. Vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais com aroma e sabor específico da frutaEmbalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no MS embalagem de 500ml.	FD 12x500 ml	600
36	Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídios e 63g de carboidratos. Embalada em polietileno atóxico, contendo 1000g. Reembalados em caixas de papelão resistentes. Embalagem declarando fabricante, endereço, lote, validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, registro no órgão competente	FD 20x500g	300
37	Biscoito doce, tipo rosca de coco, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	CX 12x400g	500





38	Biscoito salgado tipo água e sal, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato der sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	CX 20x400g	500
39	Molho de tomate, procedência nacional, em sache de 340g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em saches, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues deverão estar em perfeito estado.	UND 340g	1900
40	Farinha de trigo branca livre de sujidades, parasitas e larvas, produto obtido a partir de cereal limpo. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino branco, cheiro e sabor próprio. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente.	FD 10x1	360
41	Leite condensado – acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	UND 340g	650





42	Margarina, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura.	CX 12x500g	460
43	Biscoito doce tipo maisena , de boa qualidade, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	CX 24x400g	350
44	Coco Ralado Úmido adoçado, embalagem de 100g. Produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	UND 100g	250
45	Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem 230 g, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	UND 230g	640
46	Leite de Soja - Integral líquido tipo Soy, embalagem longa vida	FD 12x1	250
47	Cereal matinal de milho c/ açucar Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória.	FD 12x1Kg	400
	Leite em pó integral, instantâneo rico em ferro e vitaminas A,D,E E, C. embalagem de 1 kg – por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 26,0%). Características sensoriais. Aspecto: pó uniforme sem grumos. Não conter		
48	substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: branco amarelado, sabor e odor: agradável, não	FD 50x200g	400





	rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 3 meses após a entrega		
49	Mistura a base de amido, tipo Cremogema, acondicionado em embalagem de papel resistente de 200 g, sabor tradicional, 1ª qualidade.	FD 24x200g	500
50	Milho verde: Em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	FD 24x200g	100
51	Doce de leite – sem amido ou amido modificado, sem xarope de glicose, consistência CREMOSA embalagem com 400 gramas. Validade: 12 meses em temperatura ambiente.	UND 400g	500
52	Torrada integral , embaladas em plástico atóxico, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a marca data de fabricação e validade – Embalagem de aproximadamente 160 g.	UND 160g	600





ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL № 016/2017

Ata de registro de preço, para : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL

Processo № : 001027/2017

Validade: 12(doze) meses.

Às 09h00min do dia 20 de março de 2017, no Fundo Municipal de Assistência Social do município de Alexânia-GO/Prefeitura Municipal de Alexânia, reuniram-se na sala de Licitações, situada à Av. 15 de Novembro, Área Especial, nº 06, Centro, ALEXÂNIA-GO, CEP: 72.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.921/0001-11, a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 016/2017, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pela Gestora do FMAS Jessica Neri Nascimento Rollemberg, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades dos serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: _	
CNPJ:	
END:	

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	QTDE UNIDADE		V. TOTAL

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades das unidades de serviços vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS





- **2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
- **2.2.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. ^o 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- **2.3.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. ^º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- **2.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Alexânia para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- **2.5.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Alexânia não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

- **3.1.** Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

- **b.1)** 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
- **b.2)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- **b.3)** 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
- **c)** As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;





- **d)** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com Município de Alexânia, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- **g)** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Alexânia e, no que couber às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
- h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Alexânia poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- **4.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
- **4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
- **4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens





do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- **4.4.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- **4.5.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
- **4.6.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 016/2017, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- **4.7.** A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- **5.1.** Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
- **5.2.** O fornecimento será de acordo com o cronograma emitido pela SEMAS.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- **6.1.** O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- **6.2.** Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- **6.3.** Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- **6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.





6.5. O Fundo Municipal de Assistência Social do município de Alexânia reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- **7.1.** A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Gestora do FMAS.
- **7.2.** A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela Gestora do FMAS.
- **7.3.** As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Gestora do FMAS, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLAUSULA ('ATIC	VA – DA	S DISPOSI	ÇÕES F	INAIS				
8.1. Integram	n esta	a Ata, c	Edital de	Licitaçã	io n.º	016/201	7, Modali	idade	Pregão
Presencial	е	seus	anexos,	a(s)	prop	osta(s)	da(s)	emp	resa(s):
							, cla	assifica	adas no
certame.							·		
8.2. Fica eleit	o o fo	ro de Al	EXANIA-G	O para o	dirimir	quaisque	r questõe	s dec	orrentes
da utilização	da pre	esente a	ta.	•			•		
8.3. DO GES	TOR	DA ARF	: Fica resp	onsável	pelo a	acompan	hamento	e fisca	alização
quanto à com	pleta	execuçã	io do Contra	ato a ser	vidor(a	a) .			
	•	3			•	,			
			A	ALEXAN	IA-GO), DE		D	E 2017.

JESSICA NERI NASCIMENTO ROLLEMBERG GESTORA DO FMAS

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS Pregoeira

Gestora ARP

CONTRATADA(S): EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

RG: CPF:





ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de Gêneros alimentícios para as unidades de

serviços vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

2. JUSTIFICATIVA

Essa solicitação é necessária devido à necessidade da manutenção de Gêneros Alimentícios

para garantir uma alimentação, que contribua com o desenvolvimento saudável das crianças,

adolescentes e idosos usuários dos serviços: CRAS, SCFV, EQUIPE VOLANTE, CREAS,

BOLSA FAMILIA, CASA DE PASSAGEM DIOMIRA PEREIRA RABELO, ABRIGO

DOS IDOSOS LAR DOS BEM VIVIDOS e CONSELHO TUTELAR.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual,

podendo haver prorrogações como previsto no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Os itens dos Gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades de serviços de acordo

com a solicitação de compra conforme relação de endereço constante a seguir:

Endereço dos Serviços Sociais.

I) Entregas diretamente nos Programas Sociais

• CRAS; SCFV.

Endereço: Rua 40 Qd 54 Lt 03 e 04.

CREAS

Endereço: Rua 40 Qd 53 Lt 02





CASA DE PASSAGEM DIOMIRA PEREIRA RABELO

Endereço: Rua 40 Qd 53 Lt 03

• ABRIGO DOS IDOSOS LAR DOS BEM VIVIDOS

Endereço: Av Bahia Qd 62-63 Chácara continental Setor Nova Flórida

•CONSELHO TUTELAR

Endereço: Av. Nelson Santos, Área Especial S/N

BOLSA FAMÍLIA

Endereço: Av. BSB Nº 338 – Centro- térreo

• SEMAS

Endereço: Av. BSB Nº 338 – Centro -1º Andar

A SEMAS fornecerá o cronograma de entrega.

Os produtos deverão ser entregues, obedecendo á seguinte periodicidade:

• No intervalo de 30 dias, no endereço de acordo com a solicitação.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações, com aviso prévio ao contratado.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto é de total responsabilidade da proponente.

Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa.

O fornecedor sujeita-se à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando a SEMAS e/ou aos COORDENADORES dos programas sociais o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a empresa contratada estará obrigada a substituí-los no prazo





máximo de 4 (quatro) dias após a notificação, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste termo de referência e observados os esclarecimentos constantes do item 7 deste termo de referência

Para a entrega da proposta de preço, as marcas dos produtos ofertados deverão ser obrigatoriamente especificadas. Não será aceita proposta com mais de uma marca.

As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5. FONTE DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Alexânia arcará com os Recursos do custeio do Abrigo de Idosos, Casa de Passagem e Conselho Tutelar.

Os custos dos serviços Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Equipe Volante serão pagos com recurso da Proteção social básica, do Bolsa Família pelo recurso IGD Bolsa Família e do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) pelo recurso da Proteção social especial de média complexidade.

6. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste ajuste, o Município contratante poderá aplicar a contratada, garantida prévia defesa, a sanção prevista no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor da multa será correspondente a dois por cento (2%) do valor do ajuste. A contratada no caso de inexecução por parte do Poder Público também fará jus a multa correspondente a 2% do valor do ajuste.

7. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:





- 1 Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- 3-Após a solicitação de compra, os itens solicitados deverão ser entregues imediatamente, no local de acordo com a solicitação.

8. GESTOR DO CONTRATO

A Secretária Municipal de Assistência Social nomeia como gestor do contrato a servidora Samanta Cardoso da Silva- Assessora Especial N.II.

Jessica Neri Nascimento Rollemberg Secretária Municipal de Assistência Social Decreto nº 005/2017